



ÁGUAS FRIAS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS**

**EDITAL DE LANÇAMENTO E REGULAMENTO IV CANTA ÁGUAS
FRIAS - SC FESTIVAL DA MÚSICA SERTANEJA E NATIVISTA**

O Município de Á g u a s F r i a s – SC, através do Departamento de Cultura estará realizando o IV Canta Águas Frias, com o objetivo de estimular o desenvolvimento musical e cultural do Município e Região.

O IV Canta Águas Frias será realizado nos dias 07 e 08 de Outubro de 2022, no salão comunitário de Águas Frias - SC.

I. Da Realização e Nomeação da Comissão Organizadora do IV canta Águas Frias

Art. 1º - A Comissão Central Organizadora do Evento será composta por 6 (seis) membros, a seguir nominados, representantes de associações comunitárias, comercial, entidades e servidores públicos:

1. Bimael Foppa
2. Cristiane Pesavento
3. Catiane Basso
4. Eduardo Bruxel
5. Jocinéia Pandolfo Gonçalves da Silva
6. Nelizandro Boncoski

II. Da Participação e Categorias:

Art. 2º - Poderão participar intérpretes **Amadores e Profissionais** de todo o Território Nacional, observando os critérios para cada categoria.

- Categoria **SERTANEJA E NATIVISTA**.
- Eliminatórias na sexta feira, dia 07 de outubro de 2022.
- Final sábado, dia 08 de outubro de 2022.

Art. 3º - Início previsto para as duas noites de interpretação às 19h (dezenove horas).

Art. 4º - Os intérpretes poderão inscrever-se somente em uma categoria.

Art. 5º - Após o festival, haverá baile com banda contratada.

III. Das Inscrições:

Art. 6º - As inscrições serão feitas:

a) Pessoalmente, mediante impressão do formulário no site www.aguasfrias.sc.gov.br, e posterior entrega na Prefeitura Municipal de Águas Frias-SC, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 512, Centro – Águas Frias / SC.

b) Por meio da internet, mediante preenchimento do formulário disponibilizado no site www.aguasfrias.sc.gov.br, preenchimento e encaminhamento ao e-mail: cantaaguasfrias2022@gmail.com

Art. 7º - As inscrições devem ser confirmadas através do Fone: (49) 33320019 com Mayara Basso Cenci.

Parágrafo Único — Juntamente com a ficha de inscrição o intérprete deverá anexar o nome correto, letra (digitada em Word), versão (específica) e tom da música, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Art. 8º Em todos os casos o comprovante da inscrição será encaminhado ao candidato pela Comissão Central Organizadora (CCO), via e-mail.

Art. 9º - Não será permitida a troca de música depois de efetuada a inscrição.

Art. 10 - Para o Festival será aceito somente músicas em Língua Portuguesa.

Art. 11 - As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h, do dia 29 de Agosto de 2022 ao dia 30 de setembro de 2022.

Art. 12 - Cada música poderá ter somente **UMA** inscrição, respeitando a ordem cronológica de inscrição para a efetivação da mesma, quando se referir a mesma Categoria.

Art. 13 - No ato da inscrição os intérpretes deverão informar o nome completo (individual, dupla, trio), bem como, nome artístico (opcional), Cadastro de Pessoa Física (CPF e RG), além de informar **o Nome da Música, o Tom e Versão.**

IV. Da Seleção:

Art. 14 - Os intérpretes que não participarem dos ensaios serão automaticamente desclassificados.

Art. 15 - Será classificado pela Banda (no ato do ensaio), as 20(vinte) melhores músicas de cada categoria, para se apresentarem no dia 07 de Outubro.

Art. 16 - Serão atribuídas pelos jurados notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez). Podendo ser fracionadas, sendo eliminadas a nota maior e a nota menor atribuída pelos jurados.

Art. 17 — A nota final será a somatória das notas dos jurados no quesito avaliado, determinando a classificação, observada a regra do artigo anterior.

Art. 18 - Após as eliminatórias serão divulgados os classificados em ordem alfabética, não sendo divulgado o número de pontos nem a ordem dos classificados.

Art. 19 - O Júri técnico será composto por 5 (cinco) profissionais da música, que terão a incumbência de julgar as fases classificatórias e finais, podendo haver mudanças no corpo de jurados de um dia para o outro.

V. Dos Itens de Avaliação:

Art. 20 — Os itens de avaliação serão: **Interpretação, Afinação, Dicção e Ritmo.**

Art 21 - Tanto na etapa classificatória quanto na final será permitido outro acompanhamento musical, além da Banda oficial do Festival, ou outros instrumentos aceitos pela Banda;

Art. 22 - Os intérpretes poderão isentar-se do acompanhamento da Banda no momento da apresentação se solicitado.

Paragrafo Único: Não será permitido o uso de play back.

Art 23 - As decisões dos jurados (em qualquer das fases) são irrevogáveis e irrecuráveis, não cabendo recursos.

Art 24 - Em caso de empate será considerado ganhador o candidato que tiver maior pontuação na afinação, persistindo o empate, respectivamente maior pontuação em ritmo, interpretação e dicção, nesta ordem.

VI. Dos ensaios:

Art. 25 - Os ensaios acontecerão no mesmo local do Festival.

Art. 26 - O candidato que realizar sua inscrição e não participar do ensaio fica impedido de participar do Festival.

Art. 27 - Os ensaios serão realizados conforme a chegada do intérprete no **Salão Comunitário de Águas Frias-SC, no dia 07 de Outubro de 2022, Sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h00.**

Art. 28 - Logo após o término dos ensaios será realizado o sorteio da ordem das apresentações.

Art. 31 - O acompanhamento musical dos ensaios e do Festival será feito pela Banda contratada para realizar o evento.

VII. Dos horários;

Art. 32 - Sexta-feira inicia-se às 19h a eliminatória.

Art. 33 - Sábado inicia-se às 19h a grande final.

VIII. Da Premiação:

Art. 34 – Fica estabelecida para cada categoria do **IV CANTA ÁGUAS FRIAS** a premiação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando 10.000,00 (dez mil reais), que será repassado aos vencedores do festival, com pagamento via cheque nominal, mediante apresentação de documento original com foto. Os valores distribuídos serão:

PREMIAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	SERTANEJO	CLASSIFICAÇÃO	NATIVISTA
1º	R\$ 2.500,00	1º	R\$ 2.500,00
2º	R\$ 1.000,00	2º	R\$ 1.000,00
3º	R\$ 500,00	3º	R\$ 500,00
4º	R\$ 500,00	4º	R\$ 500,00
5º	R\$ 500,00	5º	R\$ 500,00

Parágrafo Único: Em caso dos premiados serem duplas, trios os valores dos prêmios serão mantidos os mesmos.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 35 - A Comissão Julgadora do Festival será escolhida pela CCO (Comissão Central Organizadora), não cabendo recurso em relação à escolha dos

juízes.

Art. 36 - Será oferecido espaço físico para hospedagem para os participantes classificados para a final que possuem residência a uma distância a partir de 100km.

Art. 37 - Os intérpretes do **IV CANTA ÁGUAS FRIAS**, ao realizar a inscrição, automaticamente autorizam a utilização do uso da imagem e voz, por qualquer meio durante o Festival ou em ocasião posterior, para fins de divulgação, ainda que não relacionada a esse evento.

Art. 38 - O participante que de qualquer forma causar tumulto ou perturbar o bom andamento do festival será eliminado.

Governo Municipal de Águas Frias
Fone: (49) 3332-0019
Comissão Organizadora